

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****DEFERIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO 605 A 612 - PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO  
PROCESSO 21.0.000041471-6**

**DEFERE** o pedido formulado por CARLA SANTOS DE ANDRADE, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 605 a 612 - Professor - Áreas do Conhecimento, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições dos Editais de Abertura 022/2020, de Reabertura 064/2020 e de Cancelamento 082/2020, disponibilizados no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2020, 30/06/2020 e 22/09/2020, respectivamente.

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**COMUNICADO  
SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR  
PROCESSO 21.0.000045465-3**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), comunica que está aberto Processo de estagiários de Nível Superior para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade, conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispendo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

**2. REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1 Ser aprovado no Processo de Estágio.
- 2.2 Estar matriculado em curso de Ensino Superior conforme tabela abaixo:

| CURSO  | SEMESTRE CURSO | NÚMERO DE VAGAS               |
|--|----------------|-------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO,<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E<br>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | A PARTIR DO 3º | 3 VAGAS +<br>CADASTRO RESERVA |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS   | A PARTIR DO 3º | CADASTRO RESERVA              |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS  | A PARTIR DO 3º | CADASTRO RESERVA              |
| GESTÃO PÚBLICA   | A PARTIR DO 3º | CADASTRO RESERVA              |
| DIREITO  | A PARTIR DO 3º | CADASTRO RESERVA              |

- 2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

**3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e, também, na forma de adesão ao Processo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras secretarias e autarquias do Município.
- 3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.
- 3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionada à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.
- 3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação

do Prefeito Municipal. (N.R.).

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Processo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO**

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados no total de 40 candidatos entre os cursos de Administração, Administração Pública e Administração de Empresas e 20 candidatos para cada um dos demais cursos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: Cursos de Nível Superior conforme descrito na tabela do item 2.2, conhecimentos de informática, principalmente Excel, e residir em Porto Alegre.
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

#### **6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO**

6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior especificadas na tabela do item 2.2

6.2 Os candidatos aprovados além das vagas deste informativo formarão um cadastro reserva;

6.3 A validade do Processo será de 6 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

#### **7. DAS PROVAS**

7.1 A prova será objetiva *online* com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 2 (duas) questões de raciocínio lógico-matemático, e 3 (três) questões de Excel.

7.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do processo.

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em português;
- Melhor resultado em informática;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio.

#### **9. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para [smpgeep@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgeep@portoalegre.rs.gov.br), no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

#### **11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.